

LEI MUNICIPAL Nº3589/2023

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.473/2022 E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

*Projeto de Lei nº3801/2023
(Autoria: Plenário)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado “JOAQUIM BERNARDES FILHO”, que anteriormente denominava – se **Rua 09**, com a edição desta Lei passa a denominar – se “SILVIO BORGES MACHADO”.

Parágrafo Único (...)

Art. 2º - Ficam inalterados as demais regulamentações referente à Lei 3.473/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de fevereiro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal